



DECRETO Nº. 004/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã; e

- **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um cadastro reserva de Profissionais de Docentes: Professor de Educação Básica I – Infantil e Fundamental – (1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica II – Educação Especial e das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês, Arte e Educação Física, para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual, nas escolas municipais até realização de novo processo de seleção;

- **CONSIDERANDO** que o art. 37, inciso III, dispõe que o prazo de validade do concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogável por uma vez e por igual período, dispositivo que deve ser aplicado, por analogia, ao processo seletivo simplificado;

- **CONSIDERANDO** que o ingresso no serviço público municipal, no caso de contratação temporária, deverá ser precedido de processo seletivo simplificado; e

- **CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, foi homologado em 06 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2013, para o ano letivo de 2014.

Parágrafo único - Ficam mantidos todos os termos do respectivo edital, como todos os atos decorrentes do processo seletivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de Janeiro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

